



CHAMADA INTERNA Nº 02/2025 – IFAM/CHUM

CHAMADA INTERNA PARA INSCRIÇÃO DE PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO – PCCT NO ANO LETIVO DE 2025.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Humaitá (IFAM/ CHUM), no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para realização das matrículas no Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT para o ano letivo de 2025, neste campus, realizado segundo as regras dispostas neste edital, no qual os candidatos, uma vez inscritos, declaram implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do processo de inscrição estará a cargo do Setor de Estágios e Egressos – SEE do *campus*, cabendo a responsabilidade de planejar, coordenar e executar, bem como divulgar os prazos, calendários de defesas e todas as informações pertinentes.

1.2 É objetivo desta chamada interna normatizar os procedimentos para inscrição, no processo de desenvolvimento do Projeto de Conclusão de Curso Técnico, defesa e entrega do trabalho final.

2. DO OBJETO

2.1 O Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT tem por finalidade complementar o processo de ensino e aprendizagem por meio de desenvolvimento de atividades que possibilitem a articulação e inter-relacionamento dos conteúdos disciplinares com as experiências cotidianas, dentro e/ou fora do campus, culminando na ampliação do seu campo de conhecimento.

2.2 A construção do PCCT implica na elaboração de um projeto com temática relativa ao curso que, após finalizado, terá suas etapas e resultados registrados em um relatório técnico-científico, sendo este item obrigatório para a conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

2.3 O PCCT terá a carga horária correspondente à carga horária do Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório definido no Projeto Pedagógico de Curso, distribuída durante o ano letivo;

2.4 O PCCT poderá ser desenvolvido nas dependências do IFAM ou em parceria com empresas e outras instituições, sendo que nas dependências do IFAM ficará condicionada à vacância de horário das aulas dos laboratórios e/ou salas de aula.



2.4.1 Caberá ao orientador solicitar a reserva antecipada dos espaços de pesquisa e estudo, a serem utilizados para o desenvolvimento do projeto.

2.5 No que tange aos aspectos formais, o PCCT deverá obedecer às normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: DISCENTE E SERVIDOR

3.1 As inscrições destinam-se aos discentes regularmente matriculados em um dos cursos técnicos do IFAM *campus* Humaitá, a partir do 3º ano para os cursos técnicos de nível médio na forma integrada, que não tenha concluído o Estágio Profissional Supervisionado.

3.1.1 É vedada a participação de alunos que se encontram estagiando ou com a carga horária de estágio concluída.

3.2 O PCCT poderá ser realizado por até 3 (três) discentes do mesmo curso ou de até 2 (dois) cursos diferentes, desde que a temática esteja relacionada a todos os cursos envolvidos.

3.3 É permitida a orientação por parte de Técnicos Administrativos em Educação – TAE, desde que tenham formação superior na área do trabalho a ser desenvolvido ou experiência de no mínimo 2 (dois) anos na área.

3.4 Todo e qualquer docente pode ser orientador, desde que os temas não fujam da área de conhecimento do curso do aluno.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição no PCCT é feita **exclusivamente** mediante abertura de processo junto ao Setor de Protocolo do *campus* Humaitá, endereçado ao SEE, sendo vedado ao discente a realização do PCCT sem o devido registro no setor competente.

4.2 As solicitações de inscrição serão feitas durante o período **de 14h do dia 11/03 às 18h do dia 18/04 de 2025**, através do formulário de inscrição: <https://forms.gle/gSDSd5UKhnX3FAbf7>. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.3 Para efetivar sua solicitação de inscrição, o discente deve convidar um professor ou TAE para ser seu orientador e anexar a Carta de Aceite (ANEXO I) devidamente assinada por este ao formulário de inscrição no item 4.2.

4.4 No momento da inscrição, o aluno já deve ter um **título do trabalho** (ainda que provisório) e um **breve resumo** (uma ideia do que será o seu PCCT), já previamente conversados com seu orientador.

4.5 Caso o PCCT seja em dupla ou trio, basta apenas um dos discentes realizar a inscrição



pelo formulário do item 4.2. A Carta de Aceite, porém, deve conter assinaturas, matrículas e e-mails de todos os interessados.

5. DA EXECUÇÃO

5.1 Cada projeto é único e deverá ser executado individualmente, mesmo que integre um projeto maior do orientador.

5.2 Após iniciar o Projeto, o discente deverá entregar mensalmente, na primeira semana de cada mês, ao Setor de Estágios e Egressos, a folha de frequência mensal (ANEXO II) referente ao mês anterior, devidamente assinada pelo orientador e pelo discente orientando, e a qual é imprescindível para o cumprimento da carga horária do projeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO DISCENTE ORIENTANDO DE PCCT

6.1 Escolher e indicar seu orientador, dentre os disponíveis no período letivo;

6.2 Definir a temática do PCCT em conjunto com o orientador, conforme a área de conhecimento do curso;

6.3 Elaborar e desenvolver o PCCT, sob a orientação e acompanhamento do seu orientador;

6.4 Cientificar-se do cumprimento deste regulamento e demais normas afins em vigor;

6.5 Participar das reuniões e seminários, inclusive o de apresentação e defesa;

6.6 Respeitar os prazos estabelecidos, sob pena de suspensão dos procedimentos e consequente adiamento da emissão do Diploma, conforme disposto no art. 118 da Resolução nº 94/2015/CONSUP/IFAM;

6.7 Realizar obrigatoriamente a defesa do PCCT (relatório técnico-científico) perante Banca Examinadora dentro do prazo definido;

6.8 Realizar as correções do Relatório, conforme orientações da Banca Examinadora, dentro dos prazos estabelecidos;

6.9 Entregar o Relatório Final corrigido ao orientador para averiguação das orientações estabelecidas pela Banca Examinadora, no prazo máximo de 15 (quinze) a contar da data da Banca, estando ciente que a integralização das horas e a efetivação da nota está condicionada à entrega.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR



- 7.1 Dispor de horas/aula semanais da sua carga horária de trabalho, por PCCT, para o desenvolvimento das atividades de acompanhamento e orientação dos discentes em conformidade com as normas institucionais;
- 7.2 Orientar e acompanhar o discente na escolha do tema de estudo, no planejamento das atividades e no desenvolvimento da proposta de trabalho, sugerindo leituras e estudos complementares, contribuindo para a busca de soluções de problemas surgidos no decorrer do trabalho;
- 7.3 Contatar e indicar os nomes dos membros da Banca Examinadora;
- 7.4 Avaliar o PCCT do discente e, somente se estiver apto, encaminhar aos membros da Banca Examinadora para avaliação, com o prazo mínimo de 7 (cinco) dias corridos, antes da defesa;
- 7.5 Agendar junto ao Setor de Estágios e Egressos a data e horário da defesa com, no mínimo, 7 (cinco) dias corridos de antecedência, somente após contato e confirmação dos membros da Banca Examinadora, bem como parecer favorável quanto à aptidão do Relatório de Estágio do discente;
- 7.6 Presidir a Banca Examinadora no momento da defesa e encaminhar a Ata de Defesa ao Setor de Estágios e Egressos para as providências cabíveis;
- 7.7 Encaminhar ao discente/estagiário o relatório com ressalvas para correção, bem como ajudá-lo durante este processo;
- 7.8 Conferir as correções orientadas pela Banca Examinadora no relatório e, caso as correções estejam satisfatórias, encaminhar o PCCT corrigido para o e-mail do Setor de Estágios e Egressos.

8. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DO TRABALHO FINAL

- 8.1 Ao final do Projeto, o discente deverá fazer a apresentação de seu trabalho mediante uma Banca Examinadora formada pelo doceorientador e 02 (dois) docentes ou técnicos-administrativos em educação, interno ou externo à Instituição.
 - 8.1.1 A banca deverá conter obrigatoriamente pelo menos 1 (um) professor ou TAE atuante na área.
 - 8.1.2 Caso haja algum membro externo na banca, este deve ser obrigatoriamente atuante na área do curso do discente.
 - 8.1.3 As apresentações são públicas, ou seja, são permitidos espectadores.



8.2 Será considerado aprovado o discente que obtiver, da Banca Examinadora, nota igual ou superior a 6,0 (seis), calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores e 75% de frequência comprovada.

8.3 O discente tem um prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da defesa para correção e envio do trabalho. Ele deve ser corrigido pelo discente junto ao seu orientador, e a versão final corrigida deve ser enviada unicamente **pelo orientador** ao e-mail estagio.chum@ifam.edu.br. Somente após o recebimento deste, a nota atribuída pela banca será lançada no sistema.

9. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Lançamento da Chamada Interna	10/03/2025
Período de inscrição	Das 14h do dia 11/03 às 18h do dia 18/04/2025
Entrega da folha de frequência mensal	Na primeira semana de cada mês
Período de defesa pública	Até 28/11/2025
Entrega da versão final do trabalho	Até 12/12/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Caso o PCCT seja reprovado na avaliação perante a banca, será dada uma nova oportunidade para reescrevê-lo e apresentá-lo em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, devendo o discente estar ciente que poderá perder o prazo para participação na cerimônia de formatura.

10.2 O não cumprimento dos prazos leva ao adiamento da emissão do Diploma, conforme disposto no art. 118 da Resolução nº 94/2015/CONSUP/IFAM.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Estágios e Egressos, podendo solicitar parecer das Coordenações de Curso e/ou do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE/CHUM.

10.4 Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (97) 98424-8192 e e-mail estagio.chum@ifam.edu.br.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Humaitá



Humaitá – AM, 10 de março de 2025.

Adamir da Rocha Nina Júnior
Diretor Geral – DG/CHUM
Portaria nº 1.103 – GR/IFAM/2023



ANEXO I
CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO/ PCCT

Eu, _____, () professor (a) () TAE no
Campus Humaitá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM
manifesto aceite em orientação de natureza acadêmica do(a) discente
_____, do curso
_____ e na atividade de:

- () Estágio Profissional Supervisionado
() PCCT
() Práticas Profissionais Aplicadas (Aproveitamento Profissional)

Estou ciente de que farei o acompanhamento do(a) discente, colaborando com o seu planejamento, assessorando, acompanhando e avaliando o desenvolvimento das atividades, bem como cumprindo as demais atribuições dispostas na Resolução nº 113/2021/CONSUP/IFAM e na Resolução nº 30/2023/CONSUP/IFAM.

Humaitá – AM, ____ de _____ de 2025.

Orientador

SIAPE:

Discente

Matrícula:

